

# Câmara Municipal de Iraquara

Dispensa



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41  
GABINETE DO PRESIDENTE

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0011808/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2025, ART.75, II DA LEI 14.133/2021.

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ATRAVÉS DA  
PRESENTE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA  
LEI FEDERAL 14.133/2021**

### INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA – BA**, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal N° 14.133/2021, que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de painel eletrônico e processos legislativos. Locação de software para sistema gestor de processo legislativo digital com módulo de publicidade de atos e sistema gestor de painel eletrônico; incluindo aplicativo mobile 100% web. Programador técnico para manutenção do software operacional. Manutenção preventiva e corretiva do sistema.**

Será selecionada a proposta **mais vantajosa para a Administração**, conforme o disposto na legislação.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de prestação de serviços, conforme condições observadas a seguir:

**I. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

**II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 21/08/2025 até às 16h00m.**

**III. ABERTURA DAS PROPOSTAS:** O Agente de Contratação e Equipe de Apoio deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dias) úteis após o recebimento das propostas.

**IV. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de painel eletrônico e processos legislativos. Locação de software para sistema gestor de processo legislativo digital com módulo de publicidade de atos e sistema gestor de painel eletrônico; incluindo aplicativo mobile 100% web. Programador técnico para manutenção do software operacional. Manutenção preventiva e corretiva do sistema.

### V. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. Detalhamento do objeto: As informações relativas as especificações do objeto, estão elencadas no Termo de Referência.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
 CNPJ 16.255.366/0001-41  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

## LOTE I

ITEM	PRODUTO	UNID	QTD	UNITARIO	TOTAL
1	Locação de sistema de painel eletrônico e processos legislativos. Locação de software para sistema gestor de processo legislativo digital com módulo de publicidade de atos e sistema gestor de painel eletrônico; incluindo aplicativo mobile 100% web. Programador técnico para manutenção do software operacional. Manutenção preventiva e corretiva do sistema legislativo.	UND	12	R\$5.002,50	R\$ 60.030,00
<b>TOTAL GERAL</b>					

## 2. ITENS SOLICITADOS / VALORES ESTIMADOS

### VI. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. O interessado deverá enviar a proposta de preços até o dia **21/08/2025 às 16h00m**, enviar a proposta por e-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br).
- 5.2. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente edital e observará o seguinte:
- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
  - b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste edital.
  - c) Prazo de Vigência: Vigência até 31 de Dezembro de 2025 a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei14.133/2021.

### VII. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe de Apoio convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: [licitacao@camarairaquara.ba.gov.br](mailto:licitacao@camarairaquara.ba.gov.br).

#### 6.1. Regularidade Jurídica:

Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N° 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

exercício da atividade a ser contratada."

Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

## 6.2 – Demais comprovações

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.

## 6.3 – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) a regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## VIII. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

## VIII. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

E-mail: licitacao@camarairaquara.ba.gov.br  
DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA- BA é o seguinte: <https://www.camarairaquara.ba.gov.br/>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente edital, será divulgada através do sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

#### XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.IRAQUARA- BA,

**18 de Agosto de 2025.**

Altair Ferreira de Souza  
Agente de Contratação

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
 CNPJ 16.255.366/0001-41  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de painel eletrônico e processos legislativos. Locação de software para sistema gestor de processo legislativo digital com módulo de publicidade de atos e sistema gestor de painel eletrônico; incluindo aplicativo mobile 100% web. Programador técnico para manutenção do software operacional. Manutenção preventiva e corretiva do sistema.

#### LOTE I

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Locação de sistema de painel eletrônico e processos legislativos. Locação de software para sistema gestor de processo legislativo digital com módulo de publicidade de atos e sistema gestor de painel eletrônico; incluindo aplicativo mobile 100% web. Programador técnico para manutenção do software operacional. Manutenção preventiva e corretiva do sistema	UND	12	R\$ 5.002,00	R\$ 60.030,00
TOTAL GERAL					R\$ 60.030,00

#### 1 – DA JUSTIFICATIVA

A adoção de sistemas eletrônicos para registro de presença e votação visa modernizar o processo legislativo, tornando-o mais eficiente e transparente. A automação permite um melhor gerenciamento das sessões plenárias e facilita o acesso às informações.

O uso de uma plataforma robusta e segura para a votação eletrônica reduz os riscos de fraudes e garante a integridade dos dados. A empresa contratada deverá fornecer um sistema que atenda aos padrões de segurança exigidos para a proteção das informações. A execução de serviços técnicos operacionais e suporte automatizado são essenciais para garantir o bom funcionamento do sistema durante as sessões. O suporte especializado assegura que qualquer eventual problema técnico seja resolvido rapidamente, minimizando interrupções das atividades legislativas.

A contratação da empresa inclui a capacitação dos servidores e vereadores para o uso do sistema, o que é fundamental para a adoção eficaz da nova tecnologia. O treinamento adequado garantirá que todos os usuários se sintam confortáveis e confiantes ao utilizar o sistema. A utilização de um sistema de votação eletrônica deve estar em conformidade com as normativas legais vigentes, garantindo a legitimidade dos processos realizados. A empresa contratada deverá ter experiência comprovada na implementação de soluções que atendam a essas exigências atendendo assim as

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

necessidades desta casa de leis.

- 1.1 - A proposta deverá atender aos requisitos acima, devendo constar na mesma o valor global da prestação do serviço.

### 2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

<b>UNIDADE:</b> 01.01.01 –	CAMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
<b>ATIVIDADE:</b> 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇOES DA CÂMARA
<b>ELEMENTO:</b> 3.3.9.0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
<b>FONTE:</b> 1500 -	RECUSOS ORDINARIOS

### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A presente contratação terá vigência de 01 (um) ano após assinatura do contrato.

### 5 - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 5.1 - O objeto desta contratação deverá ser prestado pela CONTRATADA, imediatamente após a homologação do Contrato;

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
- 6.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução dos fornecimentos ora contratados, solicitando todas as informações que julgar necessário;
- 6.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- 6.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- 6.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do objeto, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão utilizados os objetos deste contrato.

### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. — Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou normas exigidas;
- 7.2. Indicar a localização física e das instalações da empresa — o endereço do pessoal técnico responsável pela realização do objeto do contrato, com nomes, números de CPF, carteira profissional, telefones e/ou bipe para atendimento aos chamados, caso seja necessário;
- 7.3. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
- 7.4. Emitir Faturas/Notas Fiscais mensais para o aceite da CONTRATANTE;
- 7.5. Facilitar a ação de fiscalização do CONTRATANTE fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e, atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- 7.6. Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas à prestação dos seus serviços;
- 7.7. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao Contratante e/ou a terceiros;

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

- 7.8. Comunicar ao Contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente Contrato;
- 7.9. Assumir, com exclusividade, as obrigações pecuniárias, trabalhistas e previdenciárias advindas da prestação dos serviços;
- 7.10. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 7.11. Manter assessoria diária e visita quinzenalmente na sede da Câmara Municipal;
- 7.12. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipais, relativas aos serviços prestados;
- 7.13. Comprovar, se assim solicitado, o cumprimento de todas as obrigações devidas aos empregados vinculados ao presente contrato, sob pena de, em caso de recusa ou falta de exibição dos mesmos, ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas até que seja cumprida esta exigência, e ainda sujeitando a CONTRATADA à aplicação das penalidades mais severas previstas neste contrato;
- 7.14. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.15. Acatar a Fiscalização dos serviços contratados, levado a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim pelo CONTRATANTE e atender às solicitações imediatamente.
- 7.16. É vedada a subcontratação do objeto contratado, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

## 8 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O Contratante designa o servidor Breno Cleriston Dourado Santos, nomeado pela portaria nº005/2025de 01 de abril 2025, para exercer a função de Fiscal de Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por esta Câmara Municipal.

## 9 - DAS SANÇÕES

- 9.1 - Ocorrendo à hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 9.2 - Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Câmara municipal poderá garantir a defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
  - 9.2.1- Advertência por escrito;
  - 9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;
  - 9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei nº 14.133/2021;
  - 9.2.4- Extinção do Contrato.

**Altair Ferreira  
Agente de Contratação  
Portaria 001/2025**

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Iraquara



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA**  
 Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
 CNPJ 16.255.366/0001-41  
**GABINETE DO PRESIDENTE**

## ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

### 1. DADOS DA PROPONENTE:

<b>NOME DA EMPRESA</b>	
<b>CNPJ:</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP</b>
<b>CIDADE/UF</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>CONTATO:</b>	
<b>OBSERVAÇÃO:</b> solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem sua proposta providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

### 2. PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital referente à Cotação para a Dispensa de Licitação N° 015/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta PARA Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de painel eletrônico e processos legislativos. Locação de software para sistema gestor de processo legislativo digital com módulo de publicidade de atos e sistema gestor de painel eletrônico; incluindo aplicativo mobile 100% web. Programador técnico para manutenção do software operacional. Manutenção preventiva e corretiva do sistema Em conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

ITEM	DESCRÍCÃO	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL
1.				
<b>TOTAL:</b>				

Valor Total =

Atenciosamente,

.....  
 Proponente  
 Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente Nome(s),  
 endereço,  
 telefone e telefone para contato.

.....  
 Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.

CNPJ 16.255.366/0001-41

GABINETE DO PRESIDENTE

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Câmara Municipal de Iraquara- BA

Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N° 015/2025

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXXX , inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXX , neste ato representada por XXXXXX (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital de convocação para cotação da Dispensa de Licitação N° 015/2025 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Que entre si fazem de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA, Estado de Bahia, CNPJ 16.245.367/0001-05, situada à Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000, Iraquara, Estado da Bahia, adiante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Suede de Jesus Neves Filho, e do outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na cidade de Rua/Av....., nº ..... – Bairro ....., aqui representada por .....(qualificar) , adiante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Figura como objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PAINEL ELETRÔNICO E PROCESSOS LEGISLATIVOS. LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA SISTEMA GESTOR DE PROCESSO LEGISLATIVO DIGITAL COM MÓDULO DE PUBLICIDADE DE ATOS E SISTEMA GESTOR DE PAINEL ELETRÔNICO; INCLUINDO APlicativo MOBILE 100% WEB. PROGRAMADOR TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO DO SOFTWARE OPERACIONAL. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA**, conforme especificações no instrumento convocatório, conforme Processo Administrativo nº 0011808/2025, Dispensa de Licitação Nº 015/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021 e seu respectivo resultado, nas quantidades, especificações e valores descritos abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01				
TOTAL:				

- Preencher quadro conforme resultado do procedimento

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

UNIDADE: 01.01.01 –	CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA
ATIVIDADE: 01.031.001.1000 –	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA
ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00.00 –	OUTRO SERVIÇOS PESSOAS JURÍDICAS
FONTE: 1500 -	RECURSOS ORDINÁRIOS

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em R\$..... (.....) e será pago de acordo com a prestação do serviço.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

#### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto

5.2 - Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

#### CLÁUSULA SEXTA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA.

6.1 - Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- O atraso injustificado na entrega do objeto;
- A entrega do objeto de qualidade baixa, que não atenda às necessidades da Administração.

Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026

# Câmara Municipal de Iraquara



## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Pedro Francisco de Araújo, nº 292, Lote 18 Loteamento Princesa Isabel, CEP 46.980-000.  
CNPJ 16.255.366/0001-41

### GABINETE DO PRESIDENTE

6.2 — O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

6.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

6.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

6.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

### CLÁUSULA SETIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar no exercício 2025, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado observado às disposições legais reguladoras da matéria.

### CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO

8.1 - Vinculam-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, ao Processo Administrativo nº 0011808/2025 na Dispensa de Licitação Nº 015/2025 com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

9.2.1- Advertência por escrito;

9.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

9.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

9.2.4- Extinção do Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

11.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

11.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da comarca de Iraquara-BA, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Iraquara – Bahia, ..... de 2025.

.....  
Suede de Jesus Neves  
Filho Presidente

.....  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: .....

Nome: .....

CPF .....

CPF .....

.....  
Poder Legislativo Municipal – Biênio 2025/2026